

**Institui o Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br do Tribunal de Justiça do Maranhão e designa seus membros.**

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n. 252, de 18 de novembro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ, que dispõe sobre o Modelo de Governança e Gestão da Plataforma Digital do Poder Judiciário Estadual - PDPJ-Br;

**CONSIDERANDO** que todos os tribunais deverão instituir Comitês Gestores locais para tratar do tema;

**CONSIDERANDO** que o art. 8º da supracitada portaria disciplina que os Comitês Gestores dos tribunais devem ser compostos por, no mínimo, representantes da magistratura, do Ministério Público, da Defensoria Pública, das Procuradorias e da Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica instituído o Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br do Tribunal de Justiça do Maranhão, que tem as seguintes atribuições:

I – avaliar as necessidades de evolução e correção dos microsserviços e módulos da PDPJ-Br;

II – propor a organização da estrutura de monitoramento das demandas de seus usuários internos e externos, que será responsável pelo atendimento de primeiro e segundo níveis;

III – divulgar as ações da PDPJ-Br no âmbito da respectiva jurisdição;

IV – apresentar ao Comitê Gestor Nacional a proposta de plano de ação para a implantação da PDPJ-Br no tribunal;

V – acompanhar a execução do plano de ação, avaliando se as atividades desenvolvidas estão adequadas e em consonância com o planejamento aprovado;

VI – monitorar e avaliar periodicamente os resultados do plano de implementação, com vistas a melhorar a sua qualidade, eficiência e eficácia, bem como aprimorar a execução e corrigir eventuais falhas identificadas.

Art. 2º O Comitê Gestor da Plataforma Digital do Poder Judiciário - PDPJ-Br do Tribunal de Justiça do Maranhão, será composto por:

I - um juiz de direito, designado pela Presidência do Tribunal;

II - um promotor de justiça, do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador Geral do Ministério Público Estadual;

III - um defensor público, da Defensoria Pública Estadual, indicado pelo Defensor Público Geral;

IV - um procurador de justiça, do Ministério Público Estadual, indicado pelo Procurador Geral do Ministério Público Estadual;

V - um advogado, indicado pela Presidência da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão;

VI - o coordenador do processo judicial eletrônico do Tribunal;

VII - o diretor de informática e automação do Tribunal;

§ 1º O Comitê deliberará sempre por maioria simples de seus membros.

§ 2º O Comitê será presidido pelo juiz de direito designado pela Presidência e, nos seus impedimentos, pelo coordenador do processo judicial eletrônico.

§ 3º Os integrantes do Comitê poderão indicar seus substitutos, que os representarão nas reuniões, em caso de ausência.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência. Publique-se.

Palácio da Justiça "Clóvis Beviláqua" do Estado do Maranhão, em São Luís.

Desembargador LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA  
Presidente do Tribunal de Justiça  
Matrícula 3954

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 13/09/2021 15:40 (LOURIVAL DE JESUS SEREJO SOUSA)

#### Informações de Publicação

165/2021	15/09/2021 às 11:46	16/09/2021
----------	---------------------	------------